POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DE CRÉDITO BPJ CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	3
2.	ANÁLISE DE CRÉDITO	4
3.	PROCESSO DECISÓRIO DE ALOCAÇÃO	5
4.	GESTÃO DE RISCOS DE CRÉDITO	6
5.	RISCO DE CONTRAPARTE	8

1. OBJETIVO

A BPJ Capital Gestão de Recursos Ltda. ("BPJ") é uma gestora independente e possui como princípio de atuação a realização de investimentos orientados: por valor, com base fundamentalista e visão *top-down*.

Esta "Política de Gestão de Riscos de Crédito" ("Política") visa estabelecer diretrizes para o Departamento de Risco e o Departamento de Gestão de Recursos, com os objetivos e restrições dos mandatos e regulamentos dos fundos e será revisada anualmente ou sempre que necessário.

Complementarmente, o comitê de investimentos, composto por: (i) Diretor de Gestão de Recursos; (ii) Diretor de Risco; (iii) membro do Departamento de *Compliance*; e (iv) em caso de fundos exclusivos, por cotista representante do fundo ("Comitê de Investimento"), atuará de forma colaborativa com o Departamento de Risco para garantir a implementação e o cumprimento desta Política.

2. ANÁLISE DE CRÉDITO

O Departamento de Risco realiza constantemente avaliações de créditos e empresas, tanto internamente, quanto em conjunto com instituições financeiras, visando oportunidades no mercado primário e secundário de operações de crédito performado e não performado.

As avaliações possuem como base: (i) as análises de informações públicas das empresas, como as demonstrações financeiras, estrutura societária, governança e informações de mercado; (ii) informações complementares obtidas com concorrentes, fornecedores, clientes, instituições financeiras; (iii) informações específicas de cada crédito como as suas características e garantias; e (iv) projeções produzidas internamente pelo Departamento de Risco; (v) histórico e reputação de acionistas e administradores; e (vi) perspectivas econômicas do setor no qual a empresa atua.

Além do crédito da empresa propriamente dita são analisadas as garantias reais e avalistas.

Em se tratando de garantias reais é feita pesquisa de mercado para identificação do mais justo preço de mercado possível, a qual pode ser feita internamente ou mediante contratação de empresa especializado para o caso de ativos muito específicos como máquinas, equipamentos ou até mesmo imóveis os quais tenham um mercado extremamente específico e, normalmente, vem acompanhada de um laudo técnico.

Para referidos valores de mercado submetemos um desconto para o chamado "preço de liquidação forçada" cujo deságio pode variar entre 35% (trinta e cinco por cento) e 75% (setenta e cinco por cento) dependendo do prazo médio e custos de transação estimados para venda do respectivo ativo.

Além disso, muitos créditos, em especial de empresas de médio porte, vêm acrescidos de aval pessoal de controladores e/ou familiares, para o qual é feita uma análise também nestas pessoas físicas como busca de bens que eventualmente possam servir de execução, histórico pessoal e profissional e o máximo de informação sobre a situação econômica atual da pessoa e da família. Esta análise envolve pesquisa quantitativa, qualitativa e até mesmo entrevistas e reuniões presenciais.

As análises são realizadas de acordo com perspectiva dos cenários macroeconômicos e das políticas macroeconômicas a análise se baseia em: (i) avaliação do desempenho de cada subclasse dos ativos de renda fixa dentro do ambiente econômico, através da análise histórica da rentabilidade, quais fatores influenciam a rentabilidade e qual a projeção para cada fator; e (ii) exposição à taxa de juros, indexadores de inflação e moeda estrangeira, observando os fatores macroeconômicos internacionais e domésticos, as políticas econômicas e o ambiente político, de forma a antecipar os movimentos nas curvas de juros e moedas respeitando os horizontes de investimentos de acordo com o regulamento de cada a fundo.

3. PROCESSO DECISÓRIO DE ALOCAÇÃO

É realizado pelo Comitê de Investimento, cujas reuniões acontecem, de modo ordinário, mensalmente, tendo como objetivo validar o cenário macro base da Gestora, monitorar, sugerir questões relativas às posições e operações nos diferentes mercados.

Todas as decisões aprovadas em Comitê de Investimento são registradas em atas.

O investimento é realizado através de uma seleção das posições, com objetivo de maximizar a relação risco x retorno da carteira, observando a adequação ao mandato e regulamento de cada fundo através de um processo *bottom-up* na carteira de ativos.

O Comitê de Investimento pode ser convocado a qualquer momento, por qualquer um de seus membros, em caso de situações de mudança de cenários ou eventos específicos de algum ativo ou classe de ativos ou a necessidade de enquadramento imediato dos fundos.

4. GESTÃO DE RISCOS DE CRÉDITO

O risco de crédito é definido como o não cumprimento pelo devedor de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados; a desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do devedor; redução de ganhos ou remuneração; as vantagens concedidas na renegociação; e os custos de recuperação.

O gerenciamento do risco de crédito consiste: (i) no processo de identificação e avaliação de riscos existentes ou potenciais do seu efetivo monitoramento e controle, conduzidos através de políticas e processos de gestão; e (ii) do estabelecimento de limites consistentes com as estratégias de negócios; e (iii) adoção de metodologias voltadas a sua administração.

Como parte integrante do risco de crédito existe a etapa de análise, seleção e monitoramento dos ativos das carteiras geridas pela BPJ. São levantadas as características básicas de cada ativo, a partir das quais se opta por iniciar ou não as demais análises. As informações geralmente dizem respeito, mas não se limitam, ao emissor, prazos, taxas, indexadores, estrutura, pulverização, garantias e condições.

O Departamento de Risco compila e analisa, semanalmente, mensalmente e trimestralmente os dados divulgados sobre os ativos da carteira. Caso haja qualquer fato ou alteração na performance/comportamento de um ativo e/ou de seu respectivo emissor o Departamento de Gestão de Riscos e o Departamento de Risco, em conjunto, investigam a questão e esclarecem os pontos levantados no Comitê de Investimentos.

Ademais, o Departamento de Risco monitora os processos de análise e decisões envolvendo ativos de crédito e monitora diariamente as exposições e concentrações de risco de crédito por emissores, setores, grupos econômicos e prazos e os gestores recebem um relatório mensal e no Comitê de Investimentos são apresentados e discutidos os indicadores qualitativos e quantitativos de risco de crédito. No caso de algum evento de crédito, será realizado convocada reunião extraordinária pelo Comitê de Investimentos para discussão das ações necessárias.

No caso de ativos de créditos emitidos por instituições financeiras de primeira linha, o Departamento de Risco em conjunto com o Departamento de Gestão de Recursos, aprovam previamente no Comitê de Investimentos limites de exposição. O Departamento de Risco monitora os *ratings* dessas instituições e operações no mercado secundário. Em caso de alterações na qualidade do crédito, os limites são revisados no Comitê de Investimentos.

No caso de ativos de créditos emitidos por demais instituições financeiras e instituições não financeiras, o Departamento de Risco apresenta uma análise do emissor e do ativo de crédito, levando em consideração as informações disponíveis em documentos contábeis, projeções internas, análise setorial, análise das garantias, análise do histórico do emissor e do grupo econômico, análise da estrutura de capital da empresa, análise de liquidez da empresa. Com base nessas informações, são definidos e aprovados no Comitê de Investimentos limites de concentração por emissores, por setores e por *ratings*. O Departamento de Risco monitora diariamente esses limites e emite relatórios com eventuais alertas para o Departamento de Gestão de Recursos.

Outrossim, o Departamento de Risco monitora a evolução dos *ratings* externos e internos e também informações no mercado secundário. Em caso de alterações de informações externas ou das projeções e análises internas, o caso é discutido pelo Comitê de Investimentos e os *ratings* e/ou limites são revisados.

No caso de ativos com cláusula de resgate antecipado obrigatório, haverá um monitoramento diário de possíveis impactos.

As análises serão realizadas de forma individual e de forma consolidada no portfólio, levando-se em consideração possíveis deteriorações de fatores de risco em comuns. Será analisado possíveis impactos em situação de estresse.

Em caso de iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência o Diretor de Risco convocará reunião extraordinária do Comitê de Investimentos para reavaliar, em conjunto com analistas e gestores, os fundamentos do ativo, suas garantias e então determinar as melhores alternativas para a carteira do fundo.

Também serão analisados os preços do mercado secundário do próprio ativo e de ativos semelhantes. Serão analisados, em adição as etapas anteriores, os critérios de marcação a mercado do ativo pelos administradores fiduciários e será discutido a necessidade do ajuste de preço de forma imediata.

Caberá ao Diretor de Risco e ao Diretor de Gestão de Recursos atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências à Gestora frente a eventuais desenquadramentos de limites de ativo ou conjunto de ativos, de acordo com os códigos, as políticas e os manuais da BPJ e atendimento as determinações do Comitê de Investimentos.

5. RISCO DE CONTRAPARTE

Por contraparte, entendem-se emissores, fornecedores, participantes e patrocinadores, os quais também estão diretamente ligados ao risco de crédito, razão pela qual estão sujeitos à política de gerenciamento de risco de crédito.

Para todas as outras operações que não envolvem crédito, a BPJ trabalha com risco de contraparte de câmaras de liquidação e custódia: CETIP, SELIC e B3.

Para minimizar esse risco as corretoras selecionadas devem obrigatoriamente possuir o selo de qualidade "Execution Broker" fornecido pela B3. As corretoras também devem ser aprovadas pelo Comitê de Investimentos e pelos administradores fiduciários dos fundos geridos pela BPJ.

No caso de contratos bilaterais, as instituições financeiras devem ter limites pré-aprovados no Comitê de Investimentos e os valores de exposição serão atualizados e monitorados diariamente. Será realizada uma análise de estresse previamente e a operação somente será realizada caso esse valor esteja dentro dos limites pré-aprovados.